



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1513 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.996

AUTOR:- VEREADOR VALDIR GONÇALVES DO PRADO

"Dá denominação a Rua III do loteamento
Jardim São Francisco, nesta cidade".

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica denominada "ANTONIO TURCATO", a Rua III, situada no Loteamento denominado Jardim São Francisco, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

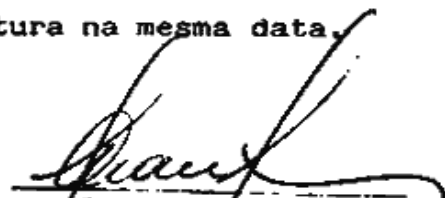
ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE OUTUBRO DE 1.996.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José de Jesus ...
Responsável de Secretaria